

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2019**

O Prefeito Municipal de Parazinho torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2019 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão feitas com base na Lei Municipal nº 374/2013, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter classificatório, e a entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa;

A rescisão dos contratos poderá ser feita em detrimento da conclusão de concurso público para a contratação de servidores efetivos no Município de Parazinho.

**DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.**

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
05	VIGIA	N. FUNDAMETAL	40H	998,00
06	PORTEIRO	N.FUNDAMETAL	40H	998,00
02	INSPETOR	N.MÉDIO	40H	998,00
09	MOTORISTA B	N. FUNDAMETAL	40H	1,300,00
06	MOTORISTA D	N.FUNDAMETAL	40H	1,300,00
04	VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)	N.MÉDIO	40H	998,00
04	ORIENTADORES SOCIAIS	N.MÉDIO	40H	998,00
02	AUX.SAÚDE BUCAL	N.MÉDIO	40H	998,00
03	AG.DE ENDEMIAS	N.MEDIO	40H	998,00
01	AG. SAÚDE	N.MÉDIO	40H	998,00
18	TÉC.ENFERMAGEM (ESF E CAPS)	TÉCNICO	40H	998,00
01	TÉC.ENFERMAGEM (VACINADORA)	TÉCNICO	40H	998,00
01	TÉC.ENFERMAGEM (COLETA)	TÉCNICO	40H	998,00
02	MÉDICO ESF	SUPERIOR	40H	6.000,00
08	MÉDICO PLANTONISTA	SUPERIOR	24H	1,500,00
01	MÉDICO PSIQUIÁTRA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO GENICOLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO PEDIÁTRA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO UROLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	NUTRICIONISTA	SUPERIOR	40H	1,500,00
01	FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	40H	1,500,00
03	PSICÓLOGO	SUPERIOR	40H	1,500,00
04	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SUPERIOR	12H	250,00/ por plantão
05	ENFERMEIRO	SUPERIOR	40H	2,500,00
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	40H	1,200,00
01	FARMACÊUTICO	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	DENTISTA ESF	SUPERIOR	40H	2,500,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30H	1,500,00
02	FISCAIS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	MÉDIO	40H	998,00
02	PROF.INGLÊS	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.LINGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.HISTÓRIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF. RELIGIÃO	SUPERIOR	30H	1,600,00

02	PROF.GEOGRAFIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.CIENCIAS NATURAIS	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF. ENSINO DE ARTES	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.ESINO RELIGIOSO	SUPERIOR	30H	1,600,00
03	PROF. MATEMÁTICA	SUPERIOR	30H	1,600,00
17	PROF. PEDAGOGO	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PSICOPEDAGOGIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROFESSOR VOLANTE	SUPERIOR	30H	1,600,00
12	AUXILIAR DE PROFESSOR	MÉDIO	40H	998,00

Os cargos a serem exercidos, requisitos, valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão ao que segue:

#### REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Comprovante de Conclusão de nível fundamental – Reconhecido pelo MEC;

#### REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Comprovante de conclusão de nível médio - Reconhecido pelo MEC;

#### REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Comprovante de conclusão de nível superior - Reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

#### REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA B

2.5.1 Carteira de Motorista Categoria B.

#### REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA D

2.6.1 Carteira de Motorista Categoria D.

### DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão no período de **25 de fevereiro de 2019**, no horário das 09:00 hs às 15:00hs, no Ginásio de Esportes de PARAZINHO/RN, Rua Monsenhor Freitas, s/n – Centro, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e demais documentações exigidas no edital.

Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

Entregar Currículo Atualizado com foto3x4;

Comprovante de Grau de Escolaridade;

Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF)

Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida

A inscrição deverá ser feita de forma presencial e pessoal, efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

### DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de endereço;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b e c*;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

### DO PROCESSO SELETIVO

#### ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a	2,0	Certificado Que comprove O Curso realizado, expedido Por instituição Publica ou privada, assinado Pelo responsável, identificado Com A razão Social Da empresa por CNPJ, e endereço.

	Descrição a função e carga horária mínima de 380 horas.	
<b>Total de pontos</b>		<b>10,0</b>

A Análise Curricular terá caráter classificatório para o resultado final. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## - 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

A entrevista do candidato que concorre ao cargo de Professor e Auxiliar de professor será realizada pela Comissão, no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 09h00 às 15h00, na Escola Municipal Tancredo Neves, Parazinho-RN.

A Entrevista dos candidatos aos demais cargos acontecerá no dia 15 de março de 2019, no horário das 09h00 às 15h00, na Escola Municipal Tancredo Neves, Parazinho-RN.

O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo nos prazos informados abaixo:

RECURSO	DATA
Recurso para os Cargos de Professor e Auxiliar de Professor	06 e 07/03/2019
Recurso para os Demais Cargos	21 e 22/03/2019

Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Parazinho – RN, junto a Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

6.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

6.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

6.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

6.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## DA APROVAÇÃO

**A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.**

Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

## DA PUBLICAÇÃO

**A Publicação da Lista dos candidatos aprovados para cargo de Professor e Auxiliar de Professor acontecerá na data provável de 01 de março de 2019, no Site da FEMURN, e no Site Oficial do Município.**

**A Publicação da Lista dos candidatos aprovados para Os Demais Cargos acontecerá na data provável de 20 de março de 2019, no Site da FEMURN, e no Site Oficial do Município.**

## DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado da Seleção dos Candidatos aos Cargos de Professor e Auxiliar de Professor será no dia 08 de março de 2019, e a homologação da Seleção dos Demais Cargos será, na data provável de 26 de março de 2019.

## DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação;

A vigência do contrato firmado com o candidato será definida a critério da Administração Pública e suas necessidades, podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 12 meses, conforme a Lei Municipal nº 374/2013;

Os 12 meses mencionados compreendem o período do contrato inicial, e sua possível prorrogação;

A prorrogação mencionada poderá ser de diferentes períodos respeitados o prazo mencionado no ponto 10.2, tendo em vista que o Município está processando a realização de Concurso Público.

#### **DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME**

O certame terá validade até 31/12/2019.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1 O servidor responde civil, penal e Administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;**

**11.2 Os Secretários Municipais terão a responsabilidade de averiguar e aplicar sanções ao servidor de sua pasta que não cumprir suas obrigações ou que apresente comportamento inadequado, nos termos do Regime Jurídico Único deste Município.**

#### **DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Parazinho, 18 de fevereiro de 2019.

**CARLOSVERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:3BE5CB74**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2019. Edição 1961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>